

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: INÁCIO MARTINS (PR)

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

06.074.903/0001-01

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000321.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 053/2024 - Versão 1

Curitiba (PR) 2024

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2023 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2023 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	329	173	502
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.380,34	2.937,63	3.227,77
Folha Mensal (R\$)	1.112.132,52	508.209,22	1.620.341,74

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 173.257.042,39, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$112.920.145,93 e o saldo dos investimentos de R\$ 72.463.258,90, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 60.336.896,46. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 1.065/2023 de R\$ 60.823.588,91 chegamos a um superávit atuarial oficial de R\$ 486.692,45, equivalente a 0,41% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Ano	Contribuiçõ	ies Normais	Aportes +	Compensação Receitas		Total das	Despesas com	Resultado Anual	
	74.0	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Componicação	Financeiras	Receitas	Benefícios	rtocultudo / ilidal
	2024	1.879.150,91	1.927.149,56	3.371.893,27	61.041,59	3.710.118,86	10.949.354,19	7.141.826,23	+3.807.527,96	
	2025	1.844.940,80	1.892.786,73	3.405.612,25	80.845,56	3.905.064,29	11.129.249,63	7.416.595,22	+3.712.654,41	
	2026	1.745.015,22	1.802.163,35	3.439.668,37	126.195,94	4.095.152,19	11.208.195,07	8.090.600,23	+3.117.594,84	

## SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO2	
1. INTRODUÇÃO5	
2. BASE NORMATIVA6	
2.1. NORMAS GERAIS	
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DI 12/11/2019	Ε
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DI 12/11/2019	
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR14	
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 17 7. RESULTADO ATUARIAL 18	
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	
7.2 VALOR ATUAL DOS RENEEÍCIOS EUTUROS	

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	20
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	39
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	41
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	51
ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL	52
ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53
ANEXO 10 - INATIVOS PAGOS PELO TESOURO	56
ANEXO 10 - INATIVOS FAGOS FEED TESCONO	

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA MTP N° 1.467/2022

#### **Acompanhamento Atuarial**

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - PR, com dados cadastrais da competência dezembro/2023 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2023.

#### 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1° e 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 314/2003, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Municipal nº 1.065/2023.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo				
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T)  Valor do Benefício = Rce  Senão (Rce > T)  Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo . Falecimento do segurado inativo		Se ( Pi <= T )  Valor do Benefício = Pi  Senão ( Pi > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T)  Sendo:  Pi: Último provento do inativo  T: Teto do RGPS

 $<sup>(\</sup>mbox{\ensuremath{^{\star}}})$  Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondiçõ	ies/	Carênc	ias	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  sição para Aposentadorias com data de el (Data da EC 103/2019)				a o exerci justificat udo médi		
Anosentadoria nor Tempo	(home . Ida . Te . Te . Ati	em) ade: 62 a mpo de s mpo de c	nos (hon serviço pi cargo efe ontos (ld	nem) 5 úblico: tivo: 5	ilher) e 3: 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d	er)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Den Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 88 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos 92 anos 92 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Trans	. contri	buição: 3 em)	osentad (Da 30 anos (	ta da mulhe	er) e 35 a	3/2019 nos	ntrada no sistema até 12/11/2019 )  Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)  Sendo:
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>			anos os que falta	Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019					Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

## 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

## 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 - Separada por Sexo

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-
	se que a redução de custos ocasionada pela
	adoção desta hipótese seria anulada pela
	compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
Il Evportativo de repociçõe de cogurados	Não adotamos ponhuma expostativa do

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

## 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hinótoco	Docarioão	
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição		
I. Taxa de juros e desconto	5,12% conforme estudo da duração do passivo realizado no		
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da		
	Secretaria de Previdência.		
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no			
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros			
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.			

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

	~	
Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a	
meroddo de trabamo	admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.	
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.		

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição	
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.	
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no		

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos en os meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurado ativos.			
III. Estimativa do crescimento real do teto	ento real do teto Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	iiçao do RGPS ao longo do tempo.		

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

## 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Inácio Martins/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - PR.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2023**.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

## 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

## 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

ITENS		Valores (R\$)		
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		72.463.258,90		
	Saldo Bancário	28.582,37		
Aplicações em Segr	mento de Renda Fixa - RPPS	54.095.945,19		
Aplicações em Segmen	to de Renda Variável - RPPS	18.338.731,34		
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)		
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		17,60%		
Contribuição Normal		14,00%		
Custeio Administrativo		3,60%		
b)Prefeitura - Contribuições Adicionais para Cobertura	do Déficit - Lei nº 1.065/23	60.823.588,91		
2024 a 2057 23,5		1%		
c) Servidores Ativos		14,00%		
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%		
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%		
(*) cobre a parcola da romunaração do apocentadoria evendon	to an tota do PCDS (P\$7 507 40 am	21/12/2022)		

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual	Custo Total	Custo Norma
DENEFICIOS	(R\$)	(% da Folha)	(% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	47.810.965,98	39,88%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.042.207,86	1,70%	
3. Aposentadorias do Professor	15.859.593,41	13,23%	
4. Reversão em Pensão	4.961.359,59	4,14%	
5. Pensão por Morte	6.953.709,12	5,80%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	77.627.835,96	64,75%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	34.810.758,89	29,04%	7,26%
8. Aposentadoria do Professor	30.266.011,78	25,24%	8,80%
9. Aposentadoria por Idade	18.485.811,55	15,42%	5,53%
10. Reversão em Pensão	5.619.540,59	4,69%	1,41%
11. Pensão por Morte de Ativo	3.090.222,33	2,58%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	194.147,46	0,16%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	3.162.713,83	2,64%	1,37%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	95.629.206,43	79,77%	25,80%
15. Custo Total - VABF (6+14)	173.257.042,39	144,52%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	35.470.827,85		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	84.419.087,75		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	119.889.915,60		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Itama	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto		sto	
Item	Valores (R\$)	(% Folha)		Valores (R\$)	(% Folha)	
1.Custo Total - VABF	173.257.042,39	144,	52%	173.257.042,39	144,52%	
2. Compensação Previdenciária BC (-)	225.120,75	0,1	9%	225.120,75	0,	19%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	5.737.752,35	4,7	9%	5.737.752,35	4,	79%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	417.671,15	0,3	5%	417.671,15	0,	35%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	507.166,58	0,4	2%	507.166,58	0,	42%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	16.784.588,10	14,0	00%	16.784.588,10	14	.00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	11.818.672,24	9,86%	14,00%	11.818.672,24	9,86%	14.00%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	4.965.915,86	4,14%	14,00%	4.965.915,86	4,14%	14,00%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,	00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,	00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,	00%
12. Ativo Financeiro (-)	72.463.258,90	60,4	14%	72.463.258,90	60	44%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,	00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	60.336.896,46	50,3	33%	60.336.896,46	50	,33%
15. Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)	60.823.588,91	50,7	50,73% 60.823.588,91		50	73%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	486.692,45	0,4	1%	486.692,45	0,	41%

<sup>(\*)</sup> Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei nº 1.065/2023.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	72.463.258,90	72.463.258,90
2. Aplicações Financeiras	72.463.258,90	72.463.258,90
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	71.976.566,45	71.976.566,45
6. Provisão de Benefícios Concedidos	77.210.164,81	77.210.164,81
7. Provisão de Benefícios a Conceder	61.552.863,65	61.552.863,65
8. Compensação Financeira	5.962.873,10	5.962.873,10
9. Plano de Equacionamento	60.823.588,91	60.823.588,91
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	486.692,45	486.692,45

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

## 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.112.132,52	14.457.722,76
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	454.487,62	5.908.339,06
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	20.599,42	267.792,46
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	53.721,60	698.380,80
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	677,09	8.802,17
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.620.341,74	21.064.442,62
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.133.409,03	14.734.317,39

## 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	14.457.722,76	14,00%	2.024.081,19
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	14.457.722,76	3,60%	520.478,02
3. Segurados Ativos	14.457.722,76	14,00%	2.024.081,19
4. Aposentados	267.792,46	14,00%	37.490,94
5. Pensionistas	8.802,17	14,00%	1.232,30
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	4.067.363,64		

## 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

7 11 10 2 4 4 0 1 2 4 4 0 1 2 4 4 0 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização		
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	198.070,80	1,37%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.849.142,74	12,79%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.272.279,60	8,80%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	195.179,26	1,35%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	11.566,18	0,08%
7. Custeio Administrativo	Capitalização	203.853,89	1,41%
8. Total (1++7)	-	520.478,02	3,60%

## 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	3.730.092,47	25,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	520.478,02	3,60%
5. Alíquota Total (1++4)		29,40%

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.065/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023, conforme tabela abaixo:

n	Ano	Alíquotas Lei 1.065/2023	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	23,51%	14.342.378,86	60.336.896,37	3.089.249,09	3.371.893,27	60.054.252,19
2	2025	23,51%	14.485.802,85	60.054.252,19	3.074.777,71	3.405.612,25	59.723.417,66
3	2026	23,51%	14.630.660,85	59.723.417,66	3.057.838,98	3.439.668,37	59.341.588,27
4	2027	23,51%	14.776.967,37	59.341.588,27	3.038.289,32	3.474.065,03	58.905.812,57
5	2028	23,51%	14.924.737,27	58.905.812,57	3.015.977,60	3.508.805,73	58.412.984,44
6	2029	23,51%	15.073.984,56	58.412.984,44	2.990.744,80	3.543.893,77	57.859.835,47
7	2030	23,51%	15.224.724,34	57.859.835,47	2.962.423,58	3.579.332,69	57.242.926,35
8	2031	23,51%	15.376.971,61	57.242.926,35	2.930.837,83	3.615.126,03	56.558.638,16
9	2032	23,51%	15.530.741,52	56.558.638,16	2.895.802,27	3.651.277,33	55.803.163,10
10	2033	23,51%	15.686.048,73	55.803.163,10	2.857.121,95	3.687.790,06	54.972.494,99
11	2034	23,51%	15.842.909,37	54.972.494,99	2.814.591,74	3.724.667,99	54.062.418,74
12	2035	23,51%	16.001.338,45	54.062.418,74	2.767.995,84	3.761.914,67	53.068.499,91
13	2036	23,51%	16.161.351,59	53.068.499,91	2.717.107,20	3.799.533,76	51.986.073,35
14	2037	23,51%	16.322.965,15	51.986.073,35	2.661.686,96	3.837.529,11	50.810.231,20
15	2038	23,51%	16.486.194,86	50.810.231,20	2.601.483,84	3.875.904,41	49.535.810,63

n	Ano	Alíquotas Lei 1.065/2023	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
16	2039	23,51%	16.651.056,78	49.535.810,63	2.536.233,50	3.914.663,45	48.157.380,68
17	2040	23,51%	16.817.567,35	48.157.380,68	2.465.657,89	3.953.810,08	46.669.228,49
18	2041	23,51%	16.985.742,94	46.669.228,49	2.389.464,50	3.993.348,17	45.065.344,82
19	2042	23,51%	17.155.600,50	45.065.344,82	2.307.345,65	4.033.281,68	43.339.408,80
20	2043	23,51%	17.327.156,46	43.339.408,80	2.218.977,73	4.073.614,48	41.484.772,05
21	2044	23,51%	17.500.428,02	41.484.772,05	2.124.020,33	4.114.350,63	39.494.441,75
22	2045	23,51%	17.675.432,23	39.494.441,75	2.022.115,42	4.155.494,12	37.361.063,05
23	2046	23,51%	17.852.186,53	37.361.063,05	1.912.886,43	4.197.049,05	35.076.900,42
24	2047	23,51%	18.030.708,69	35.076.900,42	1.795.937,30	4.239.019,61	32.633.818,11
25	2048	23,51%	18.211.015,59	32.633.818,11	1.670.851,49	4.281.409,77	30.023.259,83
26	2049	23,51%	18.393.126,03	30.023.259,83	1.537.190,90	4.324.223,93	27.236.226,81
27	2050	23,51%	18.577.057,13	27.236.226,81	1.394.494,81	4.367.466,13	24.263.255,49
28	2051	23,51%	18.762.827,47	24.263.255,49	1.242.278,68	4.411.140,74	21.094.393,43
29	2052	23,51%	18.950.455,87	21.094.393,43	1.080.032,94	4.455.252,18	17.719.174,20
30	2053	23,51%	19.139.960,06	17.719.174,20	907.221,72	4.499.804,61	14.126.591,31
31	2054	23,51%	19.331.360,00	14.126.591,31	723.281,47	4.544.802,74	10.305.070,05
32	2055	23,51%	19.524.673,67	10.305.070,05	527.619,59	4.590.250,78	6.242.438,85
33	2056	23,51%	19.719.920,25	6.242.438,85	319.612,87	4.636.153,25	1.925.898,47
34	2057	23,51%	19.917.119,56	1.925.898,47	98.606,00	4.682.514,81	-2.658.010,33

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

## 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	184.345,09	13.806.295,32	1,34%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

#### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	343	348	329
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.519,03	3.104,34	3.380,34
Número de Beneficiários	144	160	173
Valor Médio dos Benefícios	2.260,42	2.735,34	2.937,63
Total de Segurados	487	508	502
Custo Total do Plano em R\$	144.943.528,15	167.053.859,10	173.257.042,39
Custo do Plano em % da Folha	140,34%	138,76%	144,52%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	4.332.168,95	10.301.174,37	486.692,45
Déficit / Superávit em % Folha	4,20%	8,56%	0,41%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	56.611.462,46	61.239.386,61	72.463.258,90

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,12% ao ano;
- ✓ Reversão do déficit em superávit atuarial em decorrência da aplicação das alíquotas adicionais previstas na Lei Municipal nº 1.065/2023.

#### 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

#### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 173,257 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 112,920 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 60,336 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 1.065/2023 no valor de R\$ 60,823 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 486 mil reais, este valor representa 0,41% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.065/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

## ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

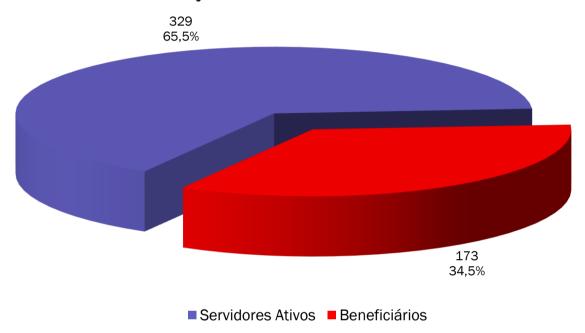
#### ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	329	173	502
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.380,34	2.937,63	3.227,77
Folha Mensal (R\$)	1.112.132,52	508.209,22	1.620.341,74

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



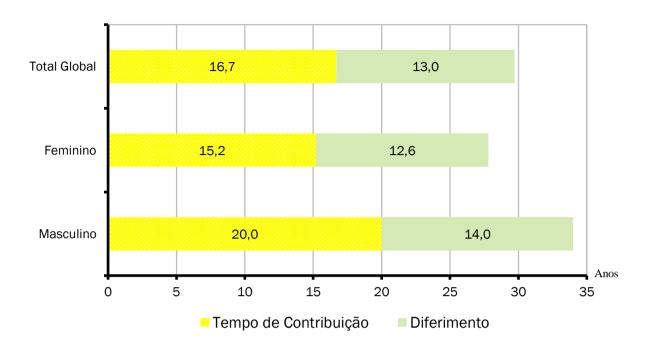
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,90.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	102	227	329
Idade Média	48,5	43,9	45,3
Tempo de INSS Anterior	2,7	2,6	2,6
Tempo de Serviço Público	17,3	12,6	14,1
Tempo de Serviço Total	20,0	15,2	16,7
Diferimento Médio (*)	14,0	12,6	13,0
Remuneração Média (R\$)	4.019,79	3.093,01	3.380,34
Folha Mensal (R\$)	410.018,37	702.114,15	1.112.132,52

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

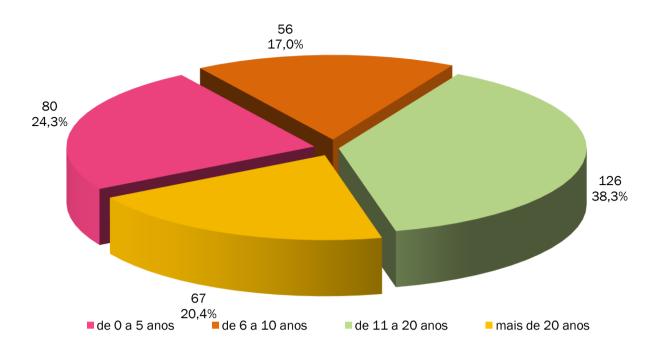
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4	18	22
Idade Média	63,0	58,0	58,9
Tempo de Serviço Total	32,8	28,1	29,0
Remuneração Média (R\$)	7.402,58	3.237,45	3.994,74
Folha Mensal (R\$)	29.610,31	58.274,05	87.884,36

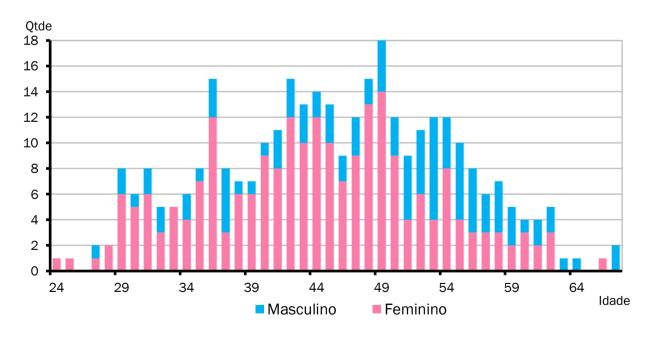
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



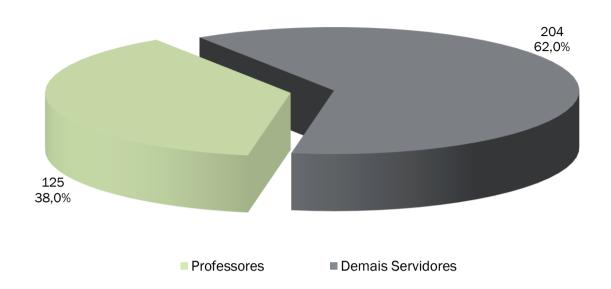
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



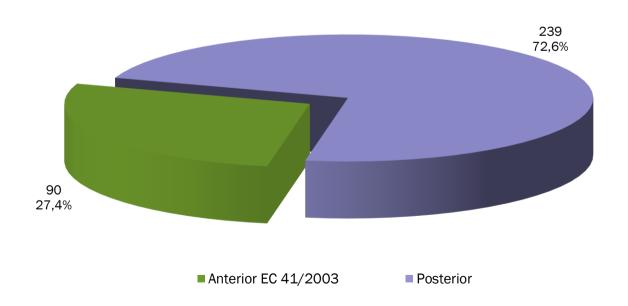
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



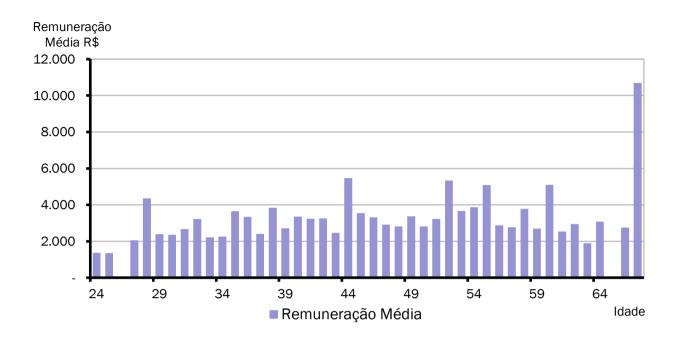
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

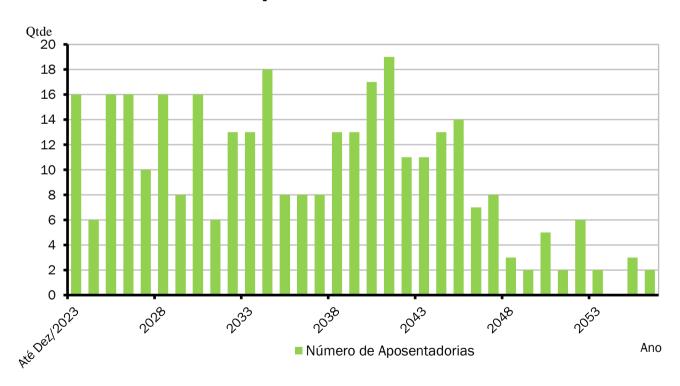


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



## GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



#### ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	<b>APOSENTADORIAS</b>	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	16	313	2043	11	67
2024	6	307	2044	13	54
2025	16	291	2045	14	40
2026	16	275	2046	7	33
2027	10	265	2047	8	25
2028	16	249	2048	3	22
2029	8	241	2049	2	20
2030	16	225	2050	5	15
2031	6	219	2051	2	13
2032	13	206	2052	6	7
2033	13	193	2053	2	5
2034	18	175	2054	0	5
2035	8	167	2055	3	2
2036	8	159	2056	2	0
2037	8	151	2057	0	0
2038	13	138	2058	0	0
2039	13	125	2059	0	0
2040	17	108	2060	0	0
2041	19	89	2061	0	0
2042	11	78	2062	0	0

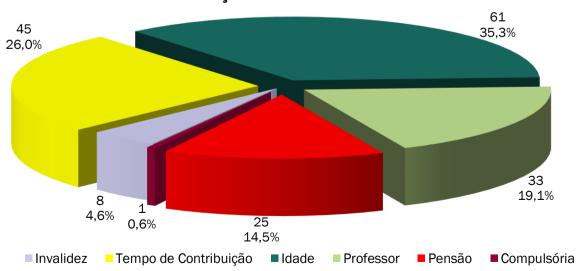
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Base: 31/12/2023 Total
	Quantidade	3	5	8
	Idade Média	70,0	61,4	64,6
Invalidez	Benefício Médio (R\$)	2.078,47	1.786,62	1.896,06
	Folha Mensal (R\$	6.235,42	8.933,08	15.168,50
	Quantidade	19	26	45
Tomana da Oontribuição	Idade Média	64,9	58,9	61,4
Tempo de Contribuição	Benefício Médio (R\$)	5.447,75	3.298,98	4.206,24
	Folha Mensal (R\$	103.507,31	85.773,59	189.280,90
	Quantidade	22	39	61
Idade	Idade Média	69,9	64,5	66,4
	Benefício Médio (R\$)	2.386,22	2.427,34	2.412,51
	Folha Mensal (R\$	52.496,86	94.666,32	147.163,18
Professor	Quantidade	2	31	33
	Idade Média	64,5	60,5	60,7
	Benefício Médio (R\$)	2.136,65	3.138,12	3.077,43
	Folha Mensal (R\$	4.273,29	97.281,75	101.555,04
	Quantidade	0	1	1
Compulsória	Idade Média	0,0	90,0	90,0
Compulsona	Benefício Médio (R\$)	0,00	1.320,00	1.320,00
	Folha Mensal (R\$	0,00	1.320,00	1.320,00
	Quantidade	46	102	148
Total de Aposentadorias	Idade Média	67,6	62,0	63,7
rotal de Aposentadorias	Benefício Médio (R\$)	3.619,85	2.823,28	3.070,86
	Folha Mensal (R\$	166.512,88	287.974,74	454.487,62
	Quantidade	14	11	25
Pensionistas	Idade Média	54,5	59,5	56,7
rensionistas	Benefício Médio (R\$)	1.805,49	2.585,89	2.148,86
	Folha Mensal (R\$	25.276,83	28.444,77	53.721,60
	Quantidade	60	113	173
Tatal da Danafísica	Idade Média	64,5	61,7	62,7
Total de Benefícios	Benefício Médio (R\$)	3.196,50	2.800,17	2.937,63
	Folha Mensal (R\$	191.789,71	316.419,51	508.209,22

## GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



#### ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

#### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	60.823.588,91
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	60.823.588,91
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	132.800.155,36
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	76.985.044,06
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	77.627.835,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	406.331,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.340,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	225.120,75
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	55.815.111,30
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	95.629.206,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.784.588,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.291.754,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.737.752,35
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	,	0,00
2.2.7.2.2.01.01		0,00
2.2.7.2.2.02.00	•	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	486.692,45
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	486.692,45
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	60.823.588,91	60.931.783,10	61.040.169,75	61.148.749,20	61.257.521,80	61.366.487,88
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	60.823.588,91	60.931.783,10	61.040.169,75	61.148.749,20	61.257.521,80	61.366.487,88
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	132.800.155,36	133.748.577,36	134.703.783,36	135.665.821,96	136.634.742,11	137.610.593,13
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	76.985.044,06	77.514.004,14	78.046.595,87	78.582.844,16	79.122.774,12	79.666.410,98
2.2.7.2.1.03.01	77.627.835,96	78.161.212,63	78.698.251,27	79.238.977,01	79.783.415,14	80.331.591,14
2.2.7.2.1.03.03	406.331,14	409.123,02	411.934,07	414.764,41	417.614,19	420.483,54
2.2.7.2.1.03.04	11.340,01	11.417,93	11.496,38	11.575,37	11.654,90	11.734,98
2.2.7.2.1.03.05	225.120,75	226.667,54	228.224,95	229.793,06	231.371,93	232.961,64
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	55.815.111,30	56.234.573,23	56.657.187,49	57.082.977,80	57.511.968,00	57.944.182,15
2.2.7.2.1.04.01	95.629.206,43	96.347.879,39	97.071.953,32	97.801.468,81	98.536.466,77	99.276.988,38
2.2.7.2.1.04.02	16.784.588,10	16.910.727,70	17.037.815,26	17.165.857,91	17.294.862,83	17.424.837,24
2.2.7.2.1.04.03	17.291.754,68	17.421.705,74	17.552.633,40	17.684.545,02	17.817.447,97	17.951.349,72
2.2.7.2.1.04.04	5.737.752,35	5.780.872,73	5.824.317,16	5.868.088,09	5.912.187,97	5.956.619,27
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	486.692,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	486.692,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	61.475.647,79	61.585.001,87	61.694.550,48	61.804.293,96	61.914.232,65	62.024.366,90
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	61.475.647,79	61.585.001,87	61.694.550,48	61.804.293,96	61.914.232,65	62.024.366,90
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	138.593.424,67	139.583.286,74	140.580.229,73	141.584.304,37	142.595.561,76	143.614.053,37
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	80.213.780,19	80.764.907,35	81.319.818,24	81.878.538,82	82.441.095,23	83.007.513,77
2.2.7.2.1.03.01	80.883.530,65	81.439.259,48	81.998.803,64	82.562.189,29	83.129.442,80	83.700.590,70
2.2.7.2.1.03.03	423.372,58	426.281,46	429.210,31	432.159,26	435.128,47	438.118,05
2.2.7.2.1.03.04	11.815,61	11.896,79	11.978,53	12.060,83	12.143,69	12.227,13
2.2.7.2.1.03.05	234.562,27	236.173,88	237.796,56	239.430,38	241.075,41	242.731,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	58.379.644,47	58.818.379,39	59.260.411,49	59.705.765,55	60.154.466,53	60.606.539,60
2.2.7.2.1.04.01	100.023.075,16	100.774.768,94	101.532.111,85	102.295.146,34	103.063.915,19	103.838.461,50
2.2.7.2.1.04.02	17.555.788,44	17.687.723,77	17.820.650,61	17.954.576,43	18.089.508,73	18.225.455,07
2.2.7.2.1.04.03	18.086.257,77	18.222.179,68	18.359.123,07	18.497.095,62	18.636.105,06	18.776.159,18
2.2.7.2.1.04.04	6.001.384,47	6.046.486,10	6.091.926,67	6.137.708,74	6.183.834,87	6.230.307,65

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

#### ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

## ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

			Ano-Base: 2023	B Data-Base: 31/12/2022
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	10.949.354,19	7.141.826,23	3.807.527,96	76.270.786,86
2025	11.129.249,63	7.416.595,22	3.712.654,41	79.983.441,26
2026	11.208.195,07	8.090.600,23	3.117.594,84	83.101.036,10
2027	11.266.896,80	8.680.834,96	2.586.061,84	85.687.097,94
2028	11.352.595,37	9.050.968,68	2.301.626,69	87.988.724,62
2029	11.338.811,05	9.713.584,25	1.625.226,80	89.613.951,43
2030	11.398.942,34	9.886.402,29	1.512.540,05	91.126.491,47
2031	11.359.373,58	10.331.526,39	1.027.847,19	92.154.338,66
2032	11.359.599,81	10.510.711,16	848.888.65	93.003.227,31
2033	11.313.359,02	10.788.334,88	525.024,14	93.528.251,46
2034	11.232.781,34	11.067.117,56	165.663,78	93.693.915,23
2035	11.091.846,41	11.437.796,71	-345.950,30	93.347.964,93
2036	11.054.993,67	11.391.947,40	-336.953,73	93.011.011,21
	11.012.768,52	·		
2037		11.355.545,67	-342.777,15	92.668.234,06
2038	10.949.566,59	11.347.770,55	-398.203,96	92.270.030,09
2039	10.868.532,12	11.360.874,68	-492.342,56	91.777.687,53
2040	10.647.414,18	11.781.498,14	-1.134.083,96	90.643.603,57
2041	10.424.981,75	12.062.321,67	-1.637.339,92	89.006.263,64
2042	10.217.106,26	12.202.084,08	-1.984.977,82	87.021.285,82
2043	10.034.373,36	12.178.030,99	-2.143.657,63	84.877.628,19
2044	9.838.920,90	12.153.492,77	-2.314.571,87	82.563.056,32
2045	9.602.959,44	12.220.749,20	-2.617.789,76	79.945.266,56
2046	9.387.234,37	12.139.170,84	-2.751.936,47	77.193.330,09
2047	9.223.382,08	11.860.427,61	-2.637.045,53	74.556.284,56
2048	9.007.419,84	11.735.621,54	-2.728.201,70	71.828.082,87
2049	8.864.524,72	11.366.261,01	-2.501.736,29	69.326.346,58
2050	8.750.425,15	10.941.748,90	-2.191.323,75	67.135.022,83
2051	8.606.221,39	10.646.704,82	-2.040.483,43	65.094.539,40
2052	8.493.606,76	10.269.760,61	-1.776.153,85	63.318.385,55
2053	8.342.649,95	10.039.605,99	-1.696.956,04	61.621.429,51
2054	8.269.196,66	9.590.304,95	-1.321.108,29	60.300.321,21
2055	8.224.813,44	9.112.469,30	-887.655,86	59.412.665,35
2056	8.184.597,15	8.687.276,04	-502.678,89	58.909.986,46
2057	8.169.084,33	8.250.439,79	-81.355,46	58.828.630,99
2058	3.459.502,81	7.780.471,80	-4.320.968,99	54.507.662,00
2059	3.215.265,27	7.317.911,93	-4.102.646,66	50.405.015,34
2060	2.982.188,45	6.864.407,07	-3.882.218,62	46.522.796,72
2061	2.760.463,56	6.421.159,15	-3.660.695,59	42.862.101,13
2062	2.550.225,96	5.989.556,75	-3.439.330,79	39.422.770,34
2063	2.351.510,69	5.570.210,29	-3.218.699,60	36.204.070,74
2064	2.164.348,74	5.163.847,93	-2.999.499,19	33.204.571,55
2065	1.988.759,58	4.771.300,81	-2.782.541,23	30.422.030,33
2066	1.824.708,09	4.393.068,02	-2.568.359,93	27.853.670,40
2067	1.672.138,45	4.029.673,04	-2.357.534,59	25.496.135,81
2068	1.530.979,15	3.681.772,13	-2.150.792,98	23.345.342,84
2069	1.401.136,24	3.350.292,40	-1.949.156,16	21.396.186,68
2070	1.282.479,49	3.036.164,19	-1.753.684,70	19.642.501,98
2071	1.174.716,91	2.739.472,37	-1.564.755,46	18.077.746,52
2072	1.077.571,78	2.460.643,32	-1.383.071,54	16.694.674,98
2073	990.705,86	2.199.694,66	-1.208.988,80	15.485.686,18
2074	913.752,75	1.956.466,05	-1.042.713,30	14.442.972,88
2075	846.319,82	1.730.545,62	-884.225,80	13.558.747,08
2075	788.022,72	1.521.683,05	-733.660,33	12.825.086,75
2077	738.456,87	1.329.500,28	-591.043,41	12.234.043,35
2011	130.400,01	1.029.000,20	-031.040,41	12.234.043,30

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	697.232,49	1.153.947,26	-456.714,77	11.777.328,58
2079	663.900,20	994.455,06	-330.554,86	11.446.773,72
2080	638.010,08	850.372,66	-212.362,58	11.234.411,14
2081	619.121,29	721.115,86	-101.994,57	11.132.416,57
2082	606.798,28	606.135,03	663,25	11.133.079,82
2083	600.610,99	504.925,17	95.685,82	11.228.765,64
2084	600.120,55	416.797,59	183.322,96	11.412.088,60
2085	604.888,61	340.919,78	263.968,83	11.676.057,43
2086	614.471,43	276.086,85	338.384,58	12.014.442,01
2087	628.465,38	221.071,06	407.394,32	12.421.836,33
2088	646.520,67	174.725,24	471.795,43	12.893.631,76
2089	668.339,03	136.040,21	532.298,82	13.425.930,57
2090	693.665,36	104.105,83	589.559,53	14.015.490,10
2091	722.284,32	78.112,89	644.171,43	14.659.661,53
2092	754.015,70	57.331,18	696.684,52	15.356.346,05
2093	788.708,47	41.056,45	747.652,02	16.103.998,07
2094	826.238,07	28.556,71	797.681,36	16.901.679,43
2095	866.513,63	19.128,30	847.385,33	17.749.064,76
2096	909.484,08	12.199,86	897.284,22	18.646.348,97
2097	955.132,87	7.329,60	947.803,27	19.594.152,24
2098	1.003.467,43	4.113,97	999.353,46	20.593.505,70
2099	1.054.516,57	2.151,32	1.052.365,25	21.645.870,96

# ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
7.110	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2024	10.949.354,19	7.141.826,23	3.807.527,96	76.270.786,86
2025	11.129.249,63	7.416.595,22	3.712.654,41	79.983.441,26
2026	11.208.195,07	8.090.600,23	3.117.594,84	83.101.036,10
2027	11.266.896,80	8.680.834,96	2.586.061,84	85.687.097,94
2028	11.352.595,37	9.050.968,68	2.301.626,69	87.988.724,62
2029	11.338.811,05	9.713.584,25	1.625.226,80	89.613.951,43
2030	11.398.942,34	9.886.402,29	1.512.540,05	91.126.491,47
2031	11.359.373,58	10.331.526,39	1.027.847,19	92.154.338,66
2032	11.359.599,81	10.510.711,16	848.888,65	93.003.227,31
2033	11.313.359,02	10.788.334,88	525.024,14	93.528.251,46
2034	11.232.781,34	11.067.117,56	165.663,78	93.693.915,23
2035	11.091.846,41	11.437.796,71	-345.950,30	93.347.964,93
2036	11.054.993,67	11.391.947,40	-336.953,73	93.011.011,21
2037	11.012.768,52	11.355.545,67	-342.777,15	92.668.234,06
2038	10.949.566,59	11.347.770,55	-398.203,96	92.270.030,09
2039	10.868.532,12	11.360.874,68	-492.342,56	91.777.687,53
2040	10.647.414,18	11.781.498,14	-1.134.083,96	90.643.603,57
2041	10.424.981,75	12.062.321,67	-1.637.339,92	89.006.263,64
2042	10.217.106,26	12.202.084,08	-1.984.977,82	87.021.285,82
2043	10.034.373,36	12.178.030,99	-2.143.657,63	84.877.628,19
2044	9.838.920,90	12.153.492,77	-2.314.571,87	82.563.056,32
2045	9.602.959,44	12.220.749,20	-2.617.789,76	79.945.266,56
2046	9.387.234,37	12.139.170,84	-2.751.936,47	77.193.330,09
2047	9.223.382,08	11.860.427,61	-2.637.045,53	74.556.284,56
2048	9.007.419,84	11.735.621,54	-2.728.201,70	71.828.082,87
2049	8.864.524,72	11.366.261,01	-2.501.736,29	69.326.346,58
2050	8.750.425,15	10.941.748,90	-2.191.323,75	67.135.022,83
2051	8.606.221,39	10.646.704,82	-2.040.483,43	65.094.539,40
2052	8.493.606,76	10.269.760,61	-1.776.153,85	63.318.385,55

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	8.342.649,95	10.039.605,99	-1.696.956,04	61.621.429,51
2054	8.269.196,66	9.590.304,95	-1.321.108,29	60.300.321,21
2055	8.224.813,44	9.112.469,30	-887.655,86	59.412.665,35
2056	8.184.597,15	8.687.276,04	-502.678,89	58.909.986,46
2057	8.169.084,33	8.250.439,79	-81.355,46	58.828.630,99
2058	3.459.502,81	7.780.471,80	-4.320.968,99	54.507.662,00
2059	3.215.265,27	7.317.911,93	-4.102.646,66	50.405.015,34
2060	2.982.188,45	6.864.407,07	-3.882.218,62	46.522.796,72
2061	2.760.463,56	6.421.159,15	-3.660.695,59	42.862.101,13
2062	2.550.225,96	5.989.556,75	-3.439.330,79	39.422.770,34
2063	2.351.510,69	5.570.210,29	-3.218.699,60	36.204.070,74
2064	2.164.348,74	5.163.847,93	-2.999.499,19	33.204.571,55
2065	1.988.759,58	4.771.300,81	-2.782.541,23	30.422.030,33
2066	1.824.708,09	4.393.068,02	-2.568.359,93	27.853.670,40
2067	1.672.138,45	4.029.673,04	-2.357.534,59	25.496.135,81
2068	1.530.979,15	3.681.772,13	-2.150.792,98	23.345.342,84
2069	1.401.136,24	3.350.292,40	-1.949.156,16	21.396.186,68
2070	1.282.479,49	3.036.164,19	-1.753.684,70	19.642.501,98
2071	1.174.716,91	2.739.472,37	-1.564.755,46	18.077.746,52
2072	1.077.571,78	2.460.643,32	-1.383.071,54	16.694.674,98
2073	990.705,86	2.199.694,66	-1.208.988,80	15.485.686,18
2074	913.752,75	1.956.466,05	-1.042.713,30	14.442.972,88
2075	846.319,82	1.730.545,62	-884.225,80	13.558.747,08
2076	788.022,72	1.521.683,05	-733.660,33	12.825.086,75
2077	738.456,87	1.329.500,28	-591.043,41	12.234.043,35
2078	697.232,49	1.153.947,26	-456.714,77	11.777.328,58
2079	663.900,20	994.455,06	-330.554,86	11.446.773,72
2080	638.010,08	850.372,66	-212.362,58	11.234.411,14
2081	619.121,29	721.115,86	-101.994,57	11.132.416.57
2082	606.798,28	606.135,03	663,25	11.133.079,82
2083	600.610,99	504.925,17	95.685,82	11.228.765,64
2084	600.120,55	416.797,59	183.322,96	11.412.088,60
2085	604.888,61	340.919,78	263.968,83	11.676.057,43
2086	614.471,43	276.086,85	338.384,58	12.014.442,01
2087	628.465,38	221.071,06	407.394,32	12.421.836,33
2088	646.520,67	174.725,24	471.795,43	12.893.631,76
2089	668.339,03	136.040,21	532.298,82	13.425.930,57
2090	693.665,36	104.105,83	589.559,53	14.015.490,10
2090	722.284,32	78.112,89	644.171,43	14.659.661,53
2092	754.015,70	57.331,18	696.684,52	15.356.346,05
2092	788.708,47	41.056,45	747.652,02	16.103.998,07
2093	826.238,07	28.556,71	797.681,36	16.901.679,43
2094	866.513,63	19.128,30	847.385,33	17.749.064,76
2096	909.484,08	12.199,86	897.284,22	18.646.348,97
2097	955.132,87	7.329,60	947.803,27	19.594.152,24
2098	1.003.467,43 1.054.516,57	4.113,97 2.151,32	999.353,46 1.052.365,25	20.593.505,70 21.645.870,96

# ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

	Aposentadorias		Aposentadorias a	10-Base: 2023 Data-Ba	36. 31/ 12/ 2022
Ano	Concedidas	Pensões Concedidas	Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	5.760.431,73	675.084,49	672.262,79	34.047,22	7.141.826,23
2025	5.713.800,09	663.609,10	968.447,30	70.738,73	7.416.595,22
2026	5.661.925,01	629.494,83	1.689.514,40	109.665,99	8.090.600,23
2027	5.603.544,68	604.833,11	2.321.609,34	150.847,83	8.680.834,96
2028	5.537.578,32	591.438,83	2.727.774,89	194.176,64	9.050.968,68
2029	5.463.182,01	577.379,78	3.434.056,50	238.965,96	9.713.584,25
2030	5.379.679,46	562.699,83	3.658.882,97	285.140,03	9.886.402,29
2031	5.286.459,35	516.106,35	4.197.277,63	331.683,06	10.331.526,39
2032	5.183.123,82	500.413,96	4.448.483,77	378.689,61	10.510.711,16
2033	5.069.452,32	484.211,60	4.809.115,83	425.555,13	10.788.334,88
2034	4.945.401,27	467.560,19	5.182.644,98	471.511,12	11.067.117,56
2035	4.811.167,21	450.353,85	5.660.402,31	515.873,34	11.437.796,71
2036	4.667.031,71	432.589,45	5.733.187,76	559.138,48	11.391.947,40
2037	4.513.449,21	414.326,54	5.826.751,84	601.018,08	11.355.545,67
2038	4.351.014,72	395.595,23	5.959.983,12	641.177,48	11.347.770,55
2039	4.180.481,81	364.122,83	6.137.250,14	679.019,90	11.360.874,68
2040	4.002.693,35	344.805,94	6.720.193,43	713.805,42	11.781.498,14
2040	3.818.639,08	325.351,66	7.172.824,64	745.506,29	12.062.321,67
					12.202.084,08
2042	3.629.144,89	305.814,35	7.493.192,86	773.931,98	
2043	3.435.290,66	286.200,08	7.657.343,95	799.196,30	12.178.030,99
2044	3.238.091,28	266.498,81	7.827.702,34	821.200,34	12.153.492,77
2045	3.038.476,57	246.813,74	8.096.099,32	839.359,57	12.220.749,20
2046	2.837.658,35	227.142,42	8.220.469,72	853.900,35	12.139.170,84
2047	2.636.865,88	207.629,15	8.150.785,97	865.146,61	11.860.427,61
2048	2.437.765,25	188.467,16	8.236.606,68	872.782,45	11.735.621,54
2049	2.241.910,27	169.861,37	8.077.297,77	877.191,60	11.366.261,01
2050	2.050.656,02	152.016,78	7.860.479,10	878.597,00	10.941.748,90
2051	1.865.461,82	135.234,84	7.769.232,82	876.775,34	10.646.704,82
2052	1.686.972,08	119.346,11	7.591.597,98	871.844,44	10.269.760,61
2053	1.515.840,33	104.429,94	7.556.097,12	863.238,60	10.039.605,99
2054	1.352.918,36	90.576,04	7.294.869,24	851.941,31	9.590.304,95
2055	1.198.526,50	77.786,53	6.998.028,24	838.128,03	9.112.469,30
2056	1.053.135,07	66.172,54	6.746.372,12	821.596,31	8.687.276,04
2057	917.429,77	55.670,95	6.474.875,00	802.464,07	8.250.439,79
2058	791.979,49	46.306,19	6.161.241,83	780.944,29	7.780.471,80
2059	677.154,96	38.058,54	5.845.559,65	757.138,78	7.317.911,93
2060	573.219,68	30.858,54	5.528.949,43	731.379,42	6.864.407,07
2061	480.013,60	24.610,53	5.212.588,20	703.946,82	6.421.159,15
2062	397.515,07	19.265,79	4.897.727,69	675.048,20	5.989.556,75
2063	325.325,75	14.783,14	4.585.048,26	645.053,14	5.570.210,29
2064	262.866,39	11.117,71	4.275.824,88	614.038,95	5.163.847,93
2065	209.347,03	8.206,79	3.971.736,52	582.010,47	4.771.300,81
2066	163.968,83	5.956,76	3.673.904,34	549.238,09	4.393.068,02
2067	125.940,49	4.238,42	3.383.612,40	515.881,73	4.029.673,04
2068	94.536,12	2.920,96	3.102.251,36	482.063,69	3.681.772,13
2069	69.061,88	1.923,00	2.831.384,94	447.922,58	3.350.292,40
2070	48.811,65	1.194,32	2.572.398,22	413.760,00	3.036.164,19
2071	33.133,23	683,88	2.325.462,19	380.193,07	2.739.472,37
2072	21.432,82	346,26	2.091.485,00	347.379,24	2.460.643,32
2073	13.096,72	146,50	1.870.847,08	315.604,36	2.199.694,66
2074	7.464,21	48,59	1.663.952,87	285.000,38	1.956.466,05

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	3.885,58	10,75	1.470.940,81	255.708,48	1.730.545,62
2076	1.778,44	0,93	1.292.149,02	227.754,66	1.521.683,05
2077	672,24	0,01	1.127.492,60	201.335,43	1.329.500,28
2078	190,67	0,00	977.316,43	176.440,16	1.153.947,26
2079	34,93	0,00	841.020,48	153.399,65	994.455,06
2080	2,71	0,00	718.043,33	132.326,62	850.372,66
2081	0,03	0,00	608.009,15	113.106,68	721.115,86
2082	0,00	0,00	510.494,41	95.640,62	606.135,03
2083	0,00	0,00	425.024,78	79.900,39	504.925,17
2084	0,00	0,00	350.838,41	65.959,18	416.797,59
2085	0,00	0,00	287.152,33	53.767,45	340.919,78
2086	0,00	0,00	232.791,76	43.295,09	276.086,85
2087	0,00	0,00	186.639,99	34.431,07	221.071,06
2088	0,00	0,00	147.718,51	27.006,73	174.725,24
2089	0,00	0,00	115.209,96	20.830,25	136.040,21
2090	0,00	0,00	88.353,15	15.752,68	104.105,83
2091	0,00	0,00	66.455,40	11.657,49	78.112,89
2092	0,00	0,00	48.909,20	8.421,98	57.331,18
2093	0,00	0,00	35.127,28	5.929,17	41.056,45
2094	0,00	0,00	24.521,23	4.035,48	28.556,71
2095	0,00	0,00	16.508,07	2.620,23	19.128,30
2096	0,00	0,00	10.596,83	1.603,03	12.199,86
2097	0,00	0,00	6.415,74	913,86	7.329,60
2098	0,00	0,00	3.631,06	482,91	4.113,97
2099	0,00	0,00	1.913,64	237,68	2.151,32

# ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Patronais 1.879.150,91	Ativos	Beneficiários	Aportes	<b>Parcelamentos</b>	Companeacão	Rec Financ	Total
1.879.150,91			7.100	i di obidinonto	Compensação	NGC I IIIailC	Total
	1.890.711,29	36.438,27	3.371.893,27	0,00	61.041,59	3.710.118,86	10.949.354,19
1.844.940,80	1.856.756,60	36.030,13	3.405.612,25	0,00	80.845,56	3.905.064,29	11.129.249,63
1.745.015,22	1.766.575,12	35.588,23	3.439.668,37	0,00	126.195,94	4.095.152,19	11.208.195,07
1.657.439,22	1.679.160,03	35.107,75	3.474.065,03	0,00	166.351,72	4.254.773,05	11.266.896,80
1.603.517,35	1.625.416,91	34.584,73	3.508.805,73	0,00	193.091,23	4.387.179,41	11.352.595,37
1.497.156,06	1.520.823,73	34.015,60	3.543.893,77	0,00	237.899,19	4.505.022,70	11.338.811,05
1.460.137,94	1.483.966,56	33.396,58	3.579.332,69	0,00	253.874,25	4.588.234,31	11.398.942,34
1.365.194,42	1.392.088,37	32.723,20	3.615.126,03	0,00	288.565,20	4.665.676,36	11.359.373,58
1.310.292,90	1.341.625,42	31.989,46	3.651.277,33	0,00	306.112,56	4.718.302,14	11.359.599,81
1.235.597,17	1.266.832,43	31.188,26	3.687.790,06	0,00	330.185,87	4.761.765,24	11.313.359,02
1.151.225,51	1.182.982,32	30.312,08	3.724.667,99	0,00	354.946,96	4.788.646,47	11.232.781,34
1.041.584,48	1.076.029,63	29.354,19	3.761.914,67	0,00	385.834,98	4.797.128,46	11.091.846,41
1.010.759,32	1.044.645,85	28.310,32	3.799.533,76	0,00	392.328,62	4.779.415,80	11.054.993,67
976.325,83	1.009.613,17	27.179,81	3.837.529,11	0,00	399.956,83	4.762.163,77	11.012.768,52
930.306,46	962.941,22	25.966,08	3.875.904,41	0,00	409.834,83	4.744.613,58	10.949.566,59
875.432,07	907.379,23	24.676,19	3.914.663,45	0,00	422.155,64	4.724.225,54	10.868.532,12
735.304,30	777.315,81	23.318,63	3.953.810,08	0,00	458.647,75	4.699.017,60	10.647.414,18
620.119,79	661.541,73	21.902,17	3.993.348,17	0,00	487.117,39	4.640.952,50	10.424.981,75
529.264,15	569.567,13	20.433,73	4.033.281,68	0,00	507.438,87	4.557.120,70	10.217.106,26
464.507,95	503.657,47	18.919,08	4.073.614,48	0,00	518.184,54	4.455.489,83	10.034.373,36
397.204,14	435.169,48	17.364,71	4.114.350,63	0,00	529.097,38	4.345.734,56	9.838.920,90
305.693,27	353.108,58	15.780,21	4.155.494,12	0,00	545.654,78	4.227.228,48	9.602.959,44
241.837,41	287.617,57	14.182,50	4.197.049,05	0,00	553.350,19	4.093.197,65	9.387.234,37
213.062,29	257.200,51	12.596,23	4.239.019,61	0,00	549.204,94	3.952.298,50	9.223.382,08
111111111111111111111111111111111111111	L.745.015,22 L.657.439,22 L.603.517,35 L.497.156,06 L.460.137,94 L.365.194,42 L.310.292,90 L.235.597,17 L.151.225,51 L.041.584,48 L.010.759,32 976.325,83 930.306,46 875.432,07 735.304,30 620.119,79 529.264,15 464.507,95 397.204,14 305.693,27 241.837,41	L.745.015,22 1.766.575,12 L.657.439,22 1.679.160,03 L.603.517,35 1.625.416,91 L.497.156,06 1.520.823,73 L.460.137,94 1.483.966,56 L.365.194,42 1.392.088,37 L.310.292,90 1.341.625,42 L.235.597,17 1.266.832,43 L.151.225,51 1.182.982,32 L.041.584,48 1.076.029,63 L.010.759,32 1.044.645,85 976.325,83 1.009.613,17 930.306,46 962.941,22 875.432,07 907.379,23 735.304,30 777.315,81 620.119,79 661.541,73 529.264,15 569.567,13 464.507,95 503.657,47 397.204,14 435.169,48 305.693,27 353.108,58 241.837,41 287.617,57	1.745.015,22	1.745.015,22       1.766.575,12       35.588,23       3.439.668,37         1.657.439,22       1.679.160,03       35.107,75       3.474.065,03         1.603.517,35       1.625.416,91       34.584,73       3.508.805,73         1.497.156,06       1.520.823,73       34.015,60       3.543.893,77         1.460.137,94       1.483.966,56       33.396,58       3.579.332,69         1.365.194,42       1.392.088,37       32.723,20       3.615.126,03         1.310.292,90       1.341.625,42       31.989,46       3.651.277,33         1.235.597,17       1.266.832,43       31.188,26       3.687.790,06         1.151.225,51       1.182.982,32       30.312,08       3.724.667,99         1.041.584,48       1.076.029,63       29.354,19       3.761.914,67         1.010.759,32       1.044.645,85       28.310,32       3.799.533,76         976.325,83       1.009.613,17       27.179,81       3.837.529,11         930.306,46       962.941,22       25.966,08       3.875.904,41         875.432,07       907.379,23       24.676,19       3.914.663,45         735.304,30       777.315,81       23.318,63       3.993.348,17         529.264,15       569.567,13       20.433,73       4.033.281,68	L.745.015,22         1.766.575,12         35.588,23         3.439.668,37         0,00           L.657.439,22         1.679.160,03         35.107,75         3.474.065,03         0,00           L.603.517,35         1.625.416,91         34.584,73         3.508.805,73         0,00           L.497.156,06         1.520.823,73         34.015,60         3.543.893,77         0,00           L.460.137,94         1.483.966,56         33.396,58         3.579.332,69         0,00           L.365.194,42         1.392.088,37         32.723,20         3.615.126,03         0,00           L.310.292,90         1.341.625,42         31.989,46         3.651.277,33         0,00           L.235.597,17         1.266.832,43         31.188,26         3.687.790,06         0,00           L.041.584,48         1.076.029,63         29.354,19         3.761.914,67         0,00           L.010.759,32         1.044.645,85         28.310,32         3.799.533,76         0,00           976.325,83         1.009,613,17         27.179,81         3.837.529,11         0,00           9875.432,07         907.379,23         24.676,19         3.914.663,45         0,00           735.304,30         777.315,81         23.318,63         3.993.348,17         0,00	L.745.015,22       1.766.575,12       35.588,23       3.439.668,37       0,00       126.195,94         L.657.439,22       1.679.160,03       35.107,75       3.474.065,03       0,00       166.351,72         L.603.517,35       1.625.416,91       34.584,73       3.508.805,73       0,00       193.091,23         L.497.156,06       1.520.823,73       34.015,60       3.543.893,77       0,00       237.899,19         L.460.137,94       1.483.966,56       33.396,58       3.579.332,69       0,00       253.874,25         L.365.194,42       1.392.088,37       32.723,20       3.615.126,03       0,00       288.565,20         L.310.292,90       1.341.625,42       31.989,46       3.651.277,33       0,00       306.112,56         L.235.597,17       1.266.832,43       31.188,26       3.687.790,06       0,00       330.185,87         L.151.225,51       1.182.982,32       30.312,08       3.724.667,99       0,00       354.946,96         L.041.584,48       1.076.029,63       29.354,19       3.761.914,67       0,00       385.834,98         L.010.759,32       1.044.645,85       28.310,32       3.799.533,76       0,00       399.356,83         976.325,83       1.009,613,17       27.179,81       3.8375.904,41	L745.015,22         1.766.575,12         35.588,23         3.439.668,37         0,00         126.195,94         4.095.152,19           L657.439,22         1.679.160,03         35.107,75         3.474.065,03         0,00         166.351,72         4.254.773,05           L603.517,35         1.625.416,91         34.584,73         3.508.805,73         0,00         193.091,23         4.387.179,41           L497.156,06         1.520.823,73         34.015,60         3.543.893,77         0,00         237.899,19         4.505.022,70           L460.137,94         1.483.966,56         33.396,58         3.579.332,69         0,00         253.874,25         4.588.234,31           L365.194,42         1.392.088,37         32.723,20         3.615.126,03         0,00         288.565,20         4.665.676,36           L310.292,90         1.341.625,42         31.989,46         3.651.277,33         0,00         330.185,87         4.761.765,24           L151.225,51         1.182.982,32         30.312,08         3.724.667,99         0,00         354.946,96         4.788.646,47           L041.584,48         1.076.029,63         29.354,19         3.761.914,67         0,00         385.834,98         4.797.128,46           L010.759,32         1.044.645,85         28.310,32         3.

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	150.520,15	192.976,79	11.051,99	4.281.409,77	0,00	554.179,38	3.817.281,77	9.007.419,84
2049	134.047,87	174.809,84	9.581,80	4.324.223,93	0,00	544.263,44	3.677.597,84	8.864.524,72
2050	127.723,94	166.779,30	8.214,46	4.367.466,13	0,00	530.732,37	3.549.508,95	8.750.425,15
2051	94.437,78	131.773,84	6.993,46	4.411.140,74	0,00	524.562,40	3.437.313,17	8.606.221,39
2052	75.486,78	111.088,90	5.893,41	4.455.252,18	0,00	513.045,08	3.332.840,42	8.493.606,76
2053	24.798,55	61.374,89	4.911,71	4.499.804,61	0,00	509.858,85	3.241.901,34	8.342.649,95
2054	18.834,13	53.501,33	4.046,37	4.544.802,74	0,00	492.994,90	3.155.017,19	8.269.196,66
2055	18.645,95	51.383,52	3.286,12	4.590.250,78	0,00	473.870,62	3.087.376,45	8.224.813,44
2056	7.884,45	38.683,71	2.623,17	4.636.153,25	0,00	457.324,10	3.041.928,47	8.184.597,15
2057	0,00	28.865,53	2.050,47	4.682.514,81	0,00	439.462,21	3.016.191,31	8.169.084,33
2058	0,00	26.953,08	1.561,63	0,00	0,00	418.962,19	3.012.025,91	3.459.502,81
2059	0,00	25.085,87	1.151,02	0,00	0,00	398.236,09	2.790.792,29	3.215.265,27
2060	0,00	23.266,89	813,43	0,00	0,00	377.371,34	2.580.736,79	2.982.188,45
2061	0,00	21.496,86	544,05	0,00	0,00	356.455,46	2.381.967,19	2.760.463,56
2062	0,00	19.772,97	338,07	0,00	0,00	335.575,34	2.194.539,58	2.550.225,96
2063	0,00	18.082,30	190,15	0,00	0,00	314.792,40	2.018.445,84	2.351.510,69
2064	0,00	16.420,07	93,73	0,00	0,00	294.186,52	1.853.648,42	2.164.348,74
2065	0,00	14.790,07	39,85	0,00	0,00	273.855,60	1.700.074,06	1.988.759,58
2066	0,00	13.203,49	15,43	0,00	0,00	253.881,22	1.557.607,95	1.824.708,09
2067	0,00	11.677,93	5,54	0,00	0,00	234.347,06	1.426.107,92	1.672.138,45
2068	0,00	10.234,12	1,41	0,00	0,00	215.341,47	1.305.402,15	1.530.979,15
2069	0,00	8.890,34	0,16	0,00	0,00	196.964,19	1.195.281,55	1.401.136,24
2070	0,00	7.680,29	0,00	0,00	0,00	179.314,44	1.095.484,76	1.282.479,49
2071	0,00	6.583,43	0,00	0,00	0,00	162.437,38	1.005.696,10	1.174.716,91
2072	0,00	5.596,22	0,00	0,00	0,00	146.394,94	925.580,62	1.077.571,78
2073	0,00	4.713,06	0,00	0,00	0,00	131.225,44	854.767,36	990.705,86
2074	0,00	3.926,65	0,00	0,00	0,00	116.958,97	792.867,13	913.752,75
2075	0,00	3.229,42	0,00	0,00	0,00	103.610,19	739.480,21	846.319,82
2076	0,00	2.615,60	0,00	0,00	0,00	91.199,27	694.207,85	788.022,72
2077	0,00	2.080,83	0,00	0,00	0,00	79.731,60	656.644,44	738.456,87
2078	0,00	1.623,48	0,00	0,00	0,00	69.225,99	626.383,02	697.232,49
2079	0,00	1.235,59	0,00	0,00	0,00	59.665,39	602.999,22	663.900,20
2080	0,00	913,05	0,00	0,00	0,00	51.022,22	586.074,81	638.010,08
2081	0,00	652,60	0,00	0,00	0,00	43.266,84	575.201,85	619.121,29
2082	0,00	450,48	0,00	0,00	0,00	36.368,07	569.979,73	606.798,28
2083	0,00	301,84	0,00	0,00	0,00	30.295,46	570.013,69	600.610,99
2084	0,00	199,91	0,00	0,00	0,00	25.007,84	574.912,80	600.120,55
2085	0,00	134,52	0.00	0,00	0,00	20.455,15	584.298,94	604.888,61
2086	0,00	92,04	0,00	0,00	0,00	16.565,25	597.814,14	614.471,43
2087	0,00	61,75	0,00	0,00	0,00	13.264,20	615.139.43	628.465,38
2088	0,00	39,14	0,00	0,00	0,00	10.483,51	635.998.02	646.520,67
2089	0,00	22,69	0,00	0,00	0,00	8.162,39	660.153,95	668.339,03
2090	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	6.246,31	687.407,65	693.665,36
2091	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	4.686,73	717.593,09	722.284,32
2092	0,00	1,16	0,00	0,00	0,00	3.439,87	750.574,67	754.015,70
2093	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	2.463,43	786.244,92	788.708,47
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,37	824.524,70	826.238,07
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,64	865.365,99	866.513,63
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,96	908.752,12	909.484,08
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,80	954.693,07	955.132,87
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,84	1.003.220,59	1.003.467,43
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	1.054.387,49	1.054.516,57
-	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			, ,	- / -

# ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

_							Data-Base: 3	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	1.879.150,91	1.890.711,29	36.438,27	3.371.893,27	0,00	61.041,59	3.710.118,86	10.949.354,19
2025	1.844.940,80	1.856.756,60	36.030,13	3.405.612,25	0,00	80.845,56	3.905.064,29	11.129.249,63
2026	1.745.015,22	1.766.575,12	35.588,23	3.439.668,37	0,00	126.195,94	4.095.152,19	11.208.195,07
2027	1.657.439,22	1.679.160,03	35.107,75	3.474.065,03	0,00	166.351,72	4.254.773,05	11.266.896,80
2028	1.603.517,35	1.625.416,91	34.584,73	3.508.805,73	0,00	193.091,23	4.387.179,41	11.352.595,37
2029	1.497.156,06	1.520.823,73	34.015,60	3.543.893,77	0,00	237.899,19	4.505.022,70	11.338.811,05
2030	1.460.137,94	1.483.966,56	33.396,58	3.579.332,69	0,00	253.874,25	4.588.234,31	11.398.942,34
2031	1.365.194,42	1.392.088,37	32.723,20	3.615.126,03	0,00	288.565,20	4.665.676,36	11.359.373,58
2032	1.310.292,90	1.341.625,42	31.989,46	3.651.277,33	0,00	306.112,56	4.718.302,14	11.359.599,81
2033	1.235.597,17	1.266.832,43	31.188,26	3.687.790,06	0,00	330.185,87	4.761.765,24	11.313.359,02
2034	1.151.225,51	1.182.982,32	30.312,08	3.724.667,99	0,00	354.946,96	4.788.646,47	11.232.781,34
2035	1.041.584,48	1.076.029,63	29.354,19	3.761.914,67	0,00	385.834,98	4.797.128,46	11.091.846,41
2036	1.010.759,32	1.044.645,85	28.310,32	3.799.533,76	0,00	392.328,62	4.779.415,80	11.054.993,67
2037	976.325,83	1.009.613,17	27.179,81	3.837.529,11	0,00	399.956,83	4.762.163,77	11.012.768,52
2038	930.306,46	962.941,22	25.966,08	3.875.904,41	0,00	409.834,83	4.744.613,58	10.949.566,59
2039	875.432,07	907.379,23	24.676,19	3.914.663,45	0,00	422.155,64	4.724.225,54	10.868.532,12
2040	735.304,30	777.315,81	23.318,63	3.953.810,08	0,00	458.647,75	4.699.017,60	10.647.414,18
2041	620.119,79	661.541,73	21.902,17	3.993.348,17	0,00	487.117,39	4.640.952,50	10.424.981,75
2042	529.264,15	569.567,13	20.433,73	4.033.281,68	0,00	507.438,87	4.557.120,70	10.217.106,26
2043	464.507,95	503.657,47	18.919,08	4.073.614,48	0,00	518.184,54	4.455.489,83	10.034.373,36
2044	397.204,14	435.169,48	17.364,71	4.114.350,63	0,00	529.097,38	4.345.734,56	9.838.920,90
2045	305.693,27	353.108,58	15.780,21	4.155.494,12	0,00	545.654,78	4.227.228,48	9.602.959,44
2046	241.837,41	287.617,57	14.182,50	4.197.049,05	0,00	553.350,19	4.093.197,65	9.387.234,37
2047	213.062,29	257.200,51	12.596,23	4.239.019,61	0,00	549.204,94	3.952.298,50	9.223.382,08
2048	150.520,15	192.976,79	11.051,99	4.281.409,77	0,00	554.179,38	3.817.281,77	9.007.419,84
2049	134.047,87	174.809,84	9.581,80	4.324.223,93	0,00	544.263,44	3.677.597,84	8.864.524,72
2050	127.723,94	166.779,30	8.214,46	4.367.466,13	0,00	530.732,37	3.549.508,95	8.750.425,15
2051	94.437,78	131.773,84	6.993,46	4.411.140,74	0,00	524.562,40	3.437.313,17	8.606.221,39
2052	75.486,78	111.088,90	5.893,41	4.455.252,18	0,00	513.045,08	3.332.840,42	8.493.606,76
2053	24.798,55	61.374,89	4.911,71	4.499.804,61	0,00	509.858,85	3.241.901,34	8.342.649,95
2054	18.834,13	53.501,33	4.046,37	4.544.802,74	0,00	492.994,90	3.155.017,19	8.269.196,66
2055	18.645,95	51.383,52	3.286,12	4.590.250,78	0,00	473.870,62	3.087.376,45	8.224.813,44
2056	7.884,45	38.683,71	2.623,17	4.636.153,25	0,00	457.324,10	3.041.928,47	8.184.597,15
2057	0,00	28.865,53	2.050,47	4.682.514,81	0,00	439.462,21	3.016.191,31	8.169.084,33
2058	0,00	26.953,08	1.561,63	0,00	0,00	418.962,19	3.012.025,91	3.459.502,81
2059	0,00	25.085,87	1.151,02	0,00	0,00	398.236,09	2.790.792,29	3.215.265,27
2060	0,00	23.266,89	813,43	0,00	0,00	377.371,34	2.580.736,79	2.982.188,45
2061	0,00	21.496,86	544,05	0,00	0,00	356.455,46	2.381.967,19	2.760.463,56
2062	0,00	19.772,97	338,07	0,00	0,00	335.575,34	2.194.539,58	2.550.225,96
2063	0,00	18.082,30	190,15	0,00	0,00	314.792,40	2.018.445,84	2.351.510,69
2064	0,00	16.420,07	93,73	0,00	0,00	294.186,52	1.853.648,42	2.164.348,74
2065	0,00	14.790,07	39,85	0,00	0,00	273.855,60	1.700.074,06	1.988.759,58
2066	0,00	13.203,49	15,43	0,00	0,00	253.881,22	1.557.607.95	1.824.708,09
2067	0,00	11.677,93	5,54	0,00	0,00	234.347,06	1.426.107,92	1.672.138,45
2068	0,00	10.234,12	1,41	0,00	0,00	215.341,47	1.305.402,15	1.530.979,15
2069	0,00	8.890,34	0,16	0,00	0,00	196.964,19	1.195.281,55	1.401.136,24
2070	0,00	7.680,29	0,16	0,00	0,00	179.314,44	1.195.281,55	1.282.479,49
2070	0,00				0,00			
		6.583,43	0,00	0,00		162.437,38	1.005.696,10	1.174.716,91
2072	0,00	5.596,22	0,00	0,00	0,00	146.394,94	925.580,62	1.077.571,78
2073	0,00	4.713,06	0,00	0,00	0,00	131.225,44	854.767,36	990.705,86
2074	0,00	3.926,65	0,00	0,00	0,00	116.958,97	792.867,13	913.752,75
2075	0,00	3.229,42	0,00	0,00	0,00	103.610,19	739.480,21	846.319,82

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	2.615,60	0,00	0,00	0,00	91.199,27	694.207,85	788.022,72
2077	0,00	2.080,83	0,00	0,00	0,00	79.731,60	656.644,44	738.456,87
2078	0,00	1.623,48	0,00	0,00	0,00	69.225,99	626.383,02	697.232,49
2079	0,00	1.235,59	0,00	0,00	0,00	59.665,39	602.999,22	663.900,20
2080	0,00	913,05	0,00	0,00	0,00	51.022,22	586.074,81	638.010,08
2081	0,00	652,60	0,00	0,00	0,00	43.266,84	575.201,85	619.121,29
2082	0,00	450,48	0,00	0,00	0,00	36.368,07	569.979,73	606.798,28
2083	0,00	301,84	0,00	0,00	0,00	30.295,46	570.013,69	600.610,99
2084	0,00	199,91	0,00	0,00	0,00	25.007,84	574.912,80	600.120,55
2085	0,00	134,52	0,00	0,00	0,00	20.455,15	584.298,94	604.888,61
2086	0,00	92,04	0,00	0,00	0,00	16.565,25	597.814,14	614.471,43
2087	0,00	61,75	0,00	0,00	0,00	13.264,20	615.139,43	628.465,38
2088	0,00	39,14	0,00	0,00	0,00	10.483,51	635.998,02	646.520,67
2089	0,00	22,69	0,00	0,00	0,00	8.162,39	660.153,95	668.339,03
2090	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	6.246,31	687.407,65	693.665,36
2091	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	4.686,73	717.593,09	722.284,32
2092	0,00	1,16	0,00	0,00	0,00	3.439,87	750.574,67	754.015,70
2093	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	2.463,43	786.244,92	788.708,47
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,37	824.524,70	826.238,07
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,64	865.365,99	866.513,63
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,96	908.752,12	909.484,08
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,80	954.693,07	955.132,87
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,84	1.003.220,59	1.003.467,43
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	1.054.387,49	1.054.516,57

## ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

, 1110/	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1		
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO		
ANO						
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c		
2023	-	-	-	72.463.258,90		
2024	10.949.354,19	7.141.826,23	3.807.527,96	76.270.786,86		
2025	11.129.249,63	7.416.595,22	3.712.654,41	79.983.441,26		
2026	11.208.195,07	8.090.600,23	3.117.594,84	83.101.036,10		
2027	11.266.896,80	8.680.834,96	2.586.061,84	85.687.097,94		
2028	11.352.595,37	9.050.968,68	2.301.626,69	87.988.724,62		
2029	11.338.811,05	9.713.584,25	1.625.226,80	89.613.951,43		
2030	11.398.942,34	9.886.402,29	1.512.540,05	91.126.491,47		
2031	11.359.373,58	10.331.526,39	1.027.847,19	92.154.338,66		
2032	11.359.599,81	10.510.711,16	848.888,65	93.003.227,31		
2033	11.313.359,02	10.788.334,88	525.024,14	93.528.251,46		
2034	11.232.781,34	11.067.117,56	165.663,78	93.693.915,23		
2035	11.091.846,41	11.437.796,71	(345.950,30)	93.347.964,93		
2036	11.054.993,67	11.391.947,40	(336.953,73)	93.011.011,21		
2037	11.012.768,52	11.355.545,67	(342.777,15)	92.668.234,06		
2038	10.949.566,59	11.347.770,55	(398.203,96)	92.270.030,09		
2039	10.868.532,12	11.360.874,68	(492.342,56)	91.777.687,53		
2040	10.647.414,18	11.781.498,14	(1.134.083,96)	90.643.603,57		
2041	10.424.981,75	12.062.321,67	(1.637.339,92)	89.006.263,64		
2042	10.217.106,26	12.202.084,08	(1.984.977,82)	87.021.285,82		
2043	10.034.373,36	12.178.030,99	(2.143.657,63)	84.877.628,19		
2044	9.838.920,90	12.153.492,77	(2.314.571,87)	82.563.056,32		
2045	9.602.959,44	12.220.749,20	(2.617.789,76)	79.945.266,56		
2046	9.387.234,37	12.139.170,84	(2.751.936,47)	77.193.330,09		
2047	9.223.382,08	11.860.427,61	(2.637.045,53)	74.556.284,56		
2048	9.007.419,84	11.735.621,54	(2.728.201,70)	71.828.082,87		
2049	8.864.524,72	11.366.261,01	(2.501.736,29)	69.326.346,58		
2050	8.750.425,15	10.941.748,90	(2.191.323,75)	67.135.022,83		
2051	8.606.221,39	10.646.704,82	(2.040.483,43)	65.094.539,40		
2052	8.493.606,76	10.269.760,61	(1.776.153,85)	63.318.385,55		
2053	8.342.649,95	10.039.605,99	(1.696.956,04)	61.621.429,51		
2054	8.269.196,66	9.590.304,95	(1.321.108,29)	60.300.321,21		
2055	8.224.813,44	9.112.469,30	(887.655,86)	59.412.665,35		
2056	8.184.597,15	8.687.276,04	(502.678,89)	58.909.986,46		
2057	8.169.084,33	8.250.439,79	(81.355,46)	58.828.630,99		
2058	3.459.502,81	7.780.471,80	(4.320.968,99)	54.507.662,00		
2059	3.215.265,27	7.317.911,93	(4.102.646,66)	50.405.015,34		
2060	2.982.188,45	6.864.407,07	(3.882.218,62)	46.522.796,72		
2061	2.760.463,56	6.421.159,15	(3.660.695,59)	42.862.101,13		
2062	2.550.225,96	5.989.556,75	(3.439.330,79)	39.422.770,34		
2063	2.351.510,69	5.570.210,29	(3.218.699,60)	36.204.070,74		
2063	2.164.348,74	5.163.847,93	(2.999.499,19)	33.204.571,55		
2065	1.988.759,58	4.771.300,81	(2.782.541,23)	30.422.030,33		
2066	1.824.708,09	4.393.068,02	(2.568.359,93)	27.853.670,40		
2067	1.672.138,45	4.029.673,04	(2.357.534,59)	25.496.135,81		
2068	1.530.979,15	3.681.772,13	(2.150.792,98)	23.345.342,84		
2069	1.401.136,24	3.350.292,40	(1.949.156,16)	21.396.186,68		
2070	1.282.479,49	3.036.164,19	(1.753.684,70)	19.642.501,98		
2071	1.174.716,91	2.739.472,37	(1.564.755,46)	18.077.746,52		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2072	1.077.571,78	2.460.643,32	(1.383.071,54)	16.694.674,98
2073	990.705,86	2.199.694,66	(1.208.988,80)	15.485.686,18
2074	913.752,75	1.956.466,05	(1.042.713,30)	14.442.972,88
2075	846.319,82	1.730.545,62	(884.225,80)	13.558.747,08
2076	788.022,72	1.521.683,05	(733.660,33)	12.825.086,75
2077	738.456,87	1.329.500,28	(591.043,41)	12.234.043,35
2078	697.232,49	1.153.947,26	(456.714,77)	11.777.328,58
2079	663.900,20	994.455,06	(330.554,86)	11.446.773,72
2080	638.010,08	850.372,66	(212.362,58)	11.234.411,14
2081	619.121,29	721.115,86	(101.994,57)	11.132.416,57
2082	606.798,28	606.135,03	663,25	11.133.079,82
2083	600.610,99	504.925,17	95.685,82	11.228.765,64
2084	600.120,55	416.797,59	183.322,96	11.412.088,60
2085	604.888,61	340.919,78	263.968,83	11.676.057,43
2086	614.471,43	276.086,85	338.384,58	12.014.442,01
2087	628.465,38	221.071,06	407.394,32	12.421.836,33
2088	646.520,67	174.725,24	471.795,43	12.893.631,76
2089	668.339,03	136.040,21	532.298,82	13.425.930,57
2090	693.665,36	104.105,83	589.559,53	14.015.490,10
2091	722.284,32	78.112,89	644.171,43	14.659.661,53
2092	754.015,70	57.331,18	696.684,52	15.356.346,05
2093	788.708,47	41.056,45	747.652,02	16.103.998,07
2094	826.238,07	28.556,71	797.681,36	16.901.679,43
2095	866.513,63	19.128,30	847.385,33	17.749.064,76
2096	909.484,08	12.199,86	897.284,22	18.646.348,97
2097	955.132,87	7.329,60	947.803,27	19.594.152,24
2098	1.003.467,43	4.113,97	999.353,46	20.593.505,70

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
N° de Servidores Ativos	329
Folha Salarial Ativos	R\$1.112.132,52
Idade Média de Ativos	45,3 anos
N° de Servidores Inativos	173
Folha dos Inativos	R\$508.209,22
Idade Média de Inativos	62,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,12%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,86 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

#### Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,12% ao ano para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

#### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	io	Duração d	do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019		-		6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15	,78 anos		5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16	,14 anos	5,41% ao ano		Portaria 12.233/2020
2022	16	,12 anos		4,86% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16	,99 anos	4,70%+	0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15	,86 anos	4,82%+	0,30% = <b>5,12% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

		GE - 2022 ral e de Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada	Idade		2022 (Mortalidade e Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada	
Idade (x)	Valores de I <sub>X</sub>	Valores de I <sub>X</sub>	em Invalidez)  Valores de i <sub>x</sub>	(x)	Valores de I <sub>X</sub>	Valores de I <sub>X</sub>	em Invalidez) Valores de i <sub>x</sub>	
	feminino	masculino	^		feminino	masculino		
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452	
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872	
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350	
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895	
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516	
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223	
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029	
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947	
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993	
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183	
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542	
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087	
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847	
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852	
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135	
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734	
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695	
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066	
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904	
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275	
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252	
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919	
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371	
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718	
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084	
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608	
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453	
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,089433	
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,101800	
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,113839	
30	94.695	97.424	0,000596	86	23.743	39.123	0,151005	
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840	
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465	
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363	
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988	
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000	
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000	
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000	
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000	
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000	
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000	
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000	
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000	
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000	
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000	
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000	
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000	
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000	
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000	
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000	
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000	
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000	
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000	
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000	
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000	
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000	

## ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

# ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Exercício Receita Corrente Líquida (RCL)		Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL	
2019	33.846.979,36		16.144.205,21		47,70%	
2020	35.845.106,02	5,90%	17.000.265,64	5,30%	47,43%	
2021	38.322.811,47	6,91%	18.565.033,38	9,20%	48,44%	
2022	49.097.249,83	28,11%	23.488.309,51	26,52%	47,84%	
2023	51.881.985,30	5,67%	24.815.204,52	5,65%	47,83%	
% Médi	a Anual da RCL (1)	11,27%		11,35%		
Inflação Média	a Anual pelo INPC-IBGE (2)	6,21%		6,21%		
% Médio Anual	Acima da Inflação (1) - (2)	4,77%		4,84%		

#### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		2.017.748,69
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		6.320.397,97
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	22.797.455,83	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		1.770.466,82
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		60.336.896,46
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.798.826,40	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	20.002.603,65	

# ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,034124886	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,197089181	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

# ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	51.881.985,30	22.797.455,83	14.412.485,13	6.320.397,97	2.017.748,69	0,00	0,00	0,00	24.815.204,52	72.463.258,90
2024	54.355.183,38	23.900.769,96	13.422.506,52	7.141.826,23	1.879.150,91	3.371.893,27	0,00	0,00	29.151.814,14	76.270.786,86
2025	56.946.278,04	25.057.480,49	13.178.149,04	7.416.595,22	1.844.940,80	3.405.612,25	0,00	0,00	30.308.033,54	79.983.441,26
2026	59.660.889,38	26.270.171,61	12.464.394,84	8.090.600,23	1.745.015,22	3.439.668,37	0,00	0,00	31.454.855,19	83.101.036,10
2027	62.504.905,40	27.541.552,58	11.838.851,04	8.680.834,96	1.657.439,22	3.474.065,03	0,00	0,00	32.673.056,82	85.687.097,94
2028	65.484.494,77	28.874.463,77	11.453.695,15	9.050.968,68	1.603.517,35	3.508.805,73	0,00	0,00	33.986.786,85	87.988.724,62
2029	68.606.120,24	30.271.883,03	10.693.971,53	9.713.584,25	1.497.156,06	3.543.893,77	0,00	0,00	35.312.932,86	89.613.951,43
2030	71.876.552,63	31.736.932,31	10.429.557,16	9.886.402,29	1.460.137,94	3.579.332,69	0,00	0,00	36.776.402,94	91.126.491,47
2031	75.302.885,51	33.272.884,66	9.751.388,45	10.331.526,39	1.365.194,42	3.615.126,03	0,00	0,00	38.253.205,10	92.154.338,66
2032	78.892.550,61	34.883.171,52	9.359.235,20	10.510.711,16	1.310.292,90	3.651.277,33	0,00	0,00	39.844.741,75	93.003.227,31
2033	82.653.333,92	36.571.390,43	8.825.693,97	10.788.334,88	1.235.597,17	3.687.790,06	0,00	0,00	41.494.777,66	93.528.251,46
2034	86.593.392,61	38.341.313,01	8.223.039,28	11.067.117,56	1.151.225,51	3.724.667,99	0,00	0,00	43.217.206,51	93.693.915,23
2035	90.721.272,67	40.196.893,41	7.439.889,38	11.437.796,71	1.041.584,48	3.761.914,67	0,00	0,00	45.000.392,56	93.347.964,93
2036	95.045.927,48	42.142.277,18	7.219.709,69	11.391.947,40	1.010.759,32	3.799.533,76	0,00	0,00	46.952.570,25	93.011.011,21
2037	99.576.737,24	44.181.810,45	6.973.756,04	11.355.545,67	976.325,83	3.837.529,11	0,00	0,00	48.995.665,39	92.668.234,06
2038	104.323.529,29	46.320.049,74	6.645.046,00	11.347.770,55	930.306,46	3.875.904,41	0,00	0,00	51.126.260,61	92.270.030,09
2039	109.296.599,44	48.561.772,05	6.253.086,45	11.360.874,68	875.432,07	3.914.663,45	0,00	0,00	53.351.867,57	91.777.687,53
2040	114.506.734,30	50.911.985,58	5.252.173,50	11.781.498,14	735.304,30	3.953.810,08	0,00	0,00	55.601.099,96	90.643.603,57
2041	119.965.234,66	53.375.940,92	4.429.427,28	12.062.321,67	620.119,79	3.993.348,17	0,00	0,00	57.989.408,87	89.006.263,64
2042	125.683.940,03	55.959.142,75	3.780.458,40	12.202.084,08	529.264,15	4.033.281,68	0,00	0,00	60.521.688,58	87.021.285,82
2043	131.675.254,31	58.667.362,18	3.317.913,90	12.178.030,99	464.507,95	4.073.614,48	0,00	0,00	63.205.484,62	84.877.628,19
2044	137.952.172,67	61.506.649,60	2.837.172,55	12.153.492,77	397.204,14	4.114.350,63	0,00	0,00	66.018.204,37	82.563.056,32
2045	144.528.309,78	64.483.348,23	2.183.523,20	12.220.749,20	305.693,27	4.155.494,12	0,00	0,00	68.944.535,62	79.945.266,56
2046	151.417.929,29	67.604.108,27	1.727.409,95	12.139.170,84	241.837,41	4.197.049,05	0,00	0,00	72.042.994,73	77.193.330,09
2047	158.635.974,83	70.875.901,77	1.521.873,67	11.860.427,61	213.062,29	4.239.019,61	0,00	0,00	75.327.983,67	74.556.284,56
2048	166.198.102,34	74.306.038,20	1.075.144,07	11.735.621,54	150.520,15	4.281.409,77	0,00	0,00	78.737.968,12	71.828.082,87
2049	174.120.714,12	77.902.180,79	957.484,72	11.366.261,01	134.047,87	4.324.223,93	0,00	0,00	82.360.452,59	69.326.346,58
2050	182.420.994,33	81.672.363,63	912.313,83	10.941.748,90	127.723,94	4.367.466,13	0,00	0,00	86.167.553,70	67.135.022,83
2051	191.116.946,32	85.625.009,63	674.555,56	10.646.704,82	94.437,78	4.411.140,74	0,00	0,00	90.130.588,15	65.094.539,40
2052	200.227.431,62	89.768.949,35	539.191,20	10.269.760,61	75.486,78	4.455.252,18	0,00	0,00	94.299.688,31	63.318.385,55
2053	209.772.210,93	94.113.440,72	177.132,44	10.039.605,99	24.798,55	4.499.804,61	0,00	0,00	98.638.043,89	61.621.429,51
2054	219.771.986,89	98.668.189,71	134.529,52	9.590.304,95	18.834,13	4.544.802,74	0,00	0,00	103.231.826,58	60.300.321,21
2055	230.248.449,06	103.443.372,02	133.185,40	9.112.469,30	18.645,95	4.590.250,78	0,00	0,00	108.052.268,75	59.412.665,35
2056	241.224.320,92	108.449.655,82	56.317,49	8.687.276,04	7.884,45	4.636.153,25	0,00	0,00	113.093.693,52	58.909.986,46
2057	252.723.409,17	113.698.225,59	0,00	8.250.439,79	0,00	4.682.514,81	0,00	0,00	118.380.740,40	58.828.630,99
2058	264.770.655,37	119.200.807,09	0,00	7.780.471,80	0,00	0,00	0,00	0,00	119.200.807,09	54.507.662,00

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

# ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	47,83%	-6,76%	-	2041	48,34%	-5,77%	-1,81%
2024	53,63%	+4,55%	+5,25%	2042	48,15%	-6,13%	-2,23%
2025	53,22%	+3,75%	+4,87%	2043	48,00%	-6,43%	-2,46%
2026	52,72%	+2,77%	+3,90%	2044	47,86%	-6,71%	-2,73%
2027	52,27%	+1,90%	+3,11%	2045	47,70%	-7,01%	-3,17%
2028	51,90%	+1,17%	+2,69%	2046	47,58%	-7,25%	-3,44%
2029	51,47%	+0,34%	+1,85%	2047	47,48%	-7,44%	-3,42%
2030	51,17%	-0,26%	+1,69%	2048	47,38%	-7,65%	-3,66%
2031	50,80%	-0,98%	+1,13%	2049	47,30%	-7,80%	-3,48%
2032	50,51%	-1,55%	+0,92%	2050	47,24%	-7,92%	-3,16%
2033	50,20%	-2,14%	+0,56%	2051	47,16%	-8,07%	-3,04%
2034	49,91%	-2,71%	+0,18%	2052	47,10%	-8,19%	-2,73%
2035	49,60%	-3,31%	-0,37%	2053	47,02%	-8,34%	-2,68%
2036	49,40%	-3,70%	-0,36%	2054	46,97%	-8,44%	-2,14%
2037	49,20%	-4,09%	-0,37%	2055	46,93%	-8,52%	-1,47%
2038	49,01%	-4,47%	-0,43%	2056	46,88%	-8,61%	-0,85%
2039	48,81%	-4,85%	-0,53%	2057	46,84%	-8,69%	-0,14%
2040	48,56%	-5,35%	-1,24%	2058	45,02%	-12,24%	-7,35%

#### ANEXO 10 - INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

## ANEXO 10.1. MÉDIAS GERAIS DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	2	2	4
Aposentadorias	Idade Média	83,5	74,5	79,0
	Benefício Médio (R\$)	4.015,38	2.189,93	3.102,65
	Quantidade	0	4	4
Pensões	Idade Média	0,0	73,5	73,5
	Benefício Médio (R\$)	0,00	4.042,94	4.042,94
	Quantidade	2	6	8
Total Geral	Idade Média	83,5	73,8	76,3
	Benefício Médio (R\$)	4.015,38	3.425,27	3.572,80

#### ANEXO 10.2. BALANÇO ATUARIAL DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	A110-Da3c. 2024 Data-Da3c. 31/12/2023		
Item	Plano de Custeio Vigente		
ICIII	Valores (R\$)		
1) Aposentadorias Voluntárias	529.431,81		
2) Aposentadorias por Invalidez	0,00		
3) Aposentadoria do Professor	456.582,94		
4) Reversão em Pensão	155.807,10		
5) Pensão por Morte	1.640.762,34		
6) Benefícios Concedidos (1++5)	2.782.584,20		
7) Compensação Previdenciária	166.955,07		
8) Contribuição dos Atuais Inativos	42.215,88		
9) Déficit/Superávit Atuarial (7 + 8 - 6)	2.573.413,25		

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 5,12% ao ano.